



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 58, DE 2025.

Da COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA, SOCIAL E CULTURAL, sobre o Projeto de Lei nº 58/2025, que dispõe sobre a concessão de contribuição financeira à Associação Cultural Grupo Afroblack de Minas Gerais, e dá outras providências.

#### RELATÓRIO

Vem à Comissão o Projeto de Lei nº 58/2025, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o repasse de R\$ 40.000,00 à Associação Cultural Grupo Afroblack de Minas Gerais para a realização do VIII Festival Afro-Brasileiro de Pedralva, em 2025.

Designado relator desta Comissão, recebi a matéria, acompanhada do parecer da Consultoria Jurídica da Câmara, do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, e, após analisar o projeto, passo a emitir parecer o voto, nos termos regimentais.

Ao projeto, até essa fase da tramitação, não foi apresentada emenda por Comissão ou por vereadores.

#### FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei nº 58/2025, de iniciativa do Poder Executivo de Pedralva, autoriza o repasse de R\$ 40.000,00 à Associação Cultural Grupo Afroblack de Minas Gerais para a realização do VIII Festival Afro-Brasileiro de Pedralva, em 2025.

Sob a ótica econômica, a concessão da contribuição financeira à Associação Cultural Grupo Afroblack de Minas Gerais representa uma medida de incentivo à economia local e à valorização da economia criativa. O repasse de R\$ 40.000,00 destinado à realização do VIII Festival Afro-Brasileiro de Pedralva tem potencial para gerar efeitos positivos no comércio, no setor de serviços e no turismo municipal, ao atrair visitantes e movimentar atividades ligadas à alimentação, hospedagem, transporte e produção cultural. Trata-se, portanto, de um investimento público de pequeno porte, mas de relevante retorno social e econômico, que estimula a circulação de renda no município e promove oportunidades de trabalho temporário e informal, beneficiando artistas, produtores e prestadores de serviços locais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Do ponto de vista cultural, a iniciativa tem importância significativa para a valorização da identidade local e o fortalecimento da diversidade étnico-cultural. O Festival Afro-Brasileiro constitui-se em um espaço de difusão da cultura afro-brasileira, de promoção da igualdade racial e de reconhecimento da contribuição histórica da população negra na formação social e cultural do município. A parceria proposta reforça o compromisso do poder público com políticas de inclusão e com a preservação das manifestações artísticas e culturais que integram o patrimônio imaterial da comunidade. O evento, ao associar atividades educativas, artísticas e de sensibilização social, cumpre papel formador e inclusivo, estimulando o respeito à pluralidade cultural e à cidadania.

Dessa forma, tanto sob o aspecto econômico quanto sob o cultural, o projeto demonstra relevância pública e interesse coletivo, justificando a concessão da contribuição financeira proposta, por contribuir para o desenvolvimento socioeconômico e para a consolidação de valores de diversidade, pertencimento e identidade cultural no município de Pedralva.

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, a conclusão desse relator é favorável à aprovação da proposta, requerendo assim, a continuidade dos trâmites necessários, devendo ser enviado ao plenário para deliberação dos nobres edis.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2025.

*Luiz Felipe Silva dos Reis*  
VER. LUIZ FELIPE SILVA DO REIS  
Secretário/Relator

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR

*Jerson Papi de Souza*  
VER. JERSON PAPI DE SOUZA  
Presidente

*Alexandre Jonathan de Souza*  
VER. ALEXANDRE JONATHAN DE SOUSA  
Vice-Presidente